



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 1/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 2 de janeiro de 2024

Delega as atribuições que especifica.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o **caput** do artigo 37 da CRFB/1988, mormente os princípios da legalidade e eficiência;

considerando os artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, que definem e regulamentam a delegação de competência como instrumento de descentralização administrativa voltado à obtenção da eficiência;

considerando o disposto no artigo 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

considerando o disposto no artigo 4º e no inciso X do artigo 7º, todos, da Resolução CFMV nº 856, de 2007 e no artigo 71 da Resolução CFMV nº 1330, de 16 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a Fernando Rodrigo Zacchi, Assessor da Presidência e Chefe da Gerência Técnica do CFMV, as seguintes competências:

I – designação de Relatores em processos administrativos de competência das Turmas;

II – designação de Relatores em recursos e remessas obrigatórias de processos ético-disciplinares.

Parágrafo único. A competência definida no inciso I deste artigo 1º pode ser subdelegada a qualquer membro da Gerência Técnica.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente tal qualidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência à Gerência Administrativa para publicação no Diário Oficial da União e à Gerência de Comunicação para disponibilização na Intranet, no Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV.

ANA ELISA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA nº 1130

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, PRESIDENTE DO CFMV - FGSUP - CFMV**, em 02/01/2024 10:01:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 238511

Código de Autenticação: 99fdd05e4a



SIA TRECHO 3 Lotes, 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200-037